



CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº 049/2020

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Rio de Janeiro, 92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADRIANA DA SILVA MANTOVANI** - - com sede Rua das Missões, 187, na Cidade de Nova Bassano-RS, inscrita no CNPJ nº 24.220.596/0001-01, neste ato representada por Mauricio Mantovani, portador do CIC nº 025.825/480-73, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 004/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente Licitação tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para o fornecimento de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade/situação de emergência devido a pandemia - Coronavírus - Covid-19, no Município, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações no anexo I, deste edital:

OBS: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em 03 parcelas iguais, ou seja, durante o período de 03 meses, num prazo máximo de 05 dias consecutivos, assim que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado até o trigéssimo dia útil após a entrega dos produtos com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, após solicitação de entrega pela Secretaria de Assistência Social. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais)**.

Empresa: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI - 18727					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
3	390,00	PAC	ARROZ TIPO 01 - PCT DE 5 KGS - VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	19,90000	7.761,00
11	390,00	UN	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	6,50000	2.535,00
Total dos Produtos					10.296,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 004/2020.

CLÁUSULA QUINTA: O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 2045 – ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
ELEMENTO: 339032000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 21 de Setembro de 2020.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

ADRIANA DA SILVA MANTOVANI
Contratada

TESTEMUNHAS:

